+ obras



+ turismo

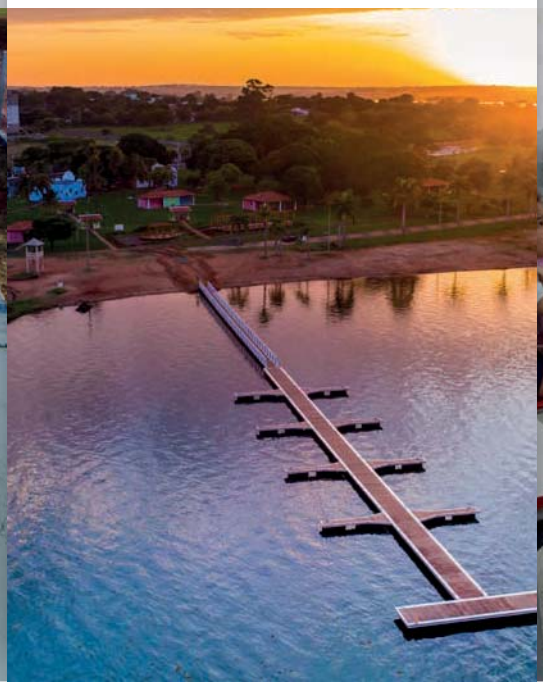

+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Quinta-feira, 05 de setembro de 2024 · Ano XI | Edição nº 2532

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Quinta-feira, 05 de setembro de 2024
Ano XI | Edição nº 2532

Poder Executivo 3
Outros Atos 3
Poder Legislativo 4
Outros Atos 4



PODER EXECUTIVO

Outros Atos

Conselho Municipal do Idoso

Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

Resolução 09/2024 de 04 de Setembro de 2024.

Dispõe sobre o registro da entidade Parque Frederico Ozanam, no Conselho Municipal do Idoso - CMI.

Considerando a Lei nº 4.697 de 09 de Novembro de 2018, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal do Idoso.

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal do Idoso-CMI;

Considerando a Resolução CMI nº 01/2017 que Dispõe sobre a Inscrição de Entidades sem fins lucrativos no Conselho Municipal do Idoso;

Considerando o pedido de Renovação protocolado pela entidade iniciado em 15/03/2024 e finalizado em 26/08/2024;

Considerando o parecer da Comissão de Visita, Registro, Inscrição e Reavaliação.

O **CMI - Conselho Municipal do Idoso** da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições, em ato extraordinário finalizado no dia 04 de Setembro de 2024,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o registro da entidade **Parque Frederico Ozanam** no Conselho Municipal do Idoso por até 02 (dois) anos.

Parágrafo primeiro: Considerando que o Alvará de Funcionamento vencerá em 31/12/2024 a Entidade deverá apresentar a Renovação do Alvará em janeiro/2025, bem como o Alvará da Vigilância Sanitária e AVCB renovados.

Parágrafo segundo: Caso a entidade tenha alguma alteração documental, dentro do período de validade do registro, esta deverá comunicar e encaminhar ao CMI.

Parágrafo terceiro: O pedido de renovação do registro deverá ser apresentado com no mínimo 60 dias antes do vencimento na Secretaria Executiva do Conselho.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Pereira Barreto /SP, 04 de Setembro de 2024.

Sandra Yukie Seki Perozim
Presidente do CMI

Avenida Brasil, 1736 – CEP 15.371-350
Tel. (18)3704-3110

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

Considerando o Art. 5º, inc. III e X da lei nº 13.019 de 2014, com redação dada pela Lei nº 13.204 de 2015, que assegura a valorização da diversidade cultural e da educação para a cidadania ativa, assim como, a preservação e a valorização do patrimônio cultural brasileiro, em suas dimensões material e imaterial;

Considerando que a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO MUSEU HISTÓRICO DA COLONIZAÇÃO DE PEREIRA BARETO, fundada em 2002, atua na preservação e difusão da memória da Colonização Japonesa no Brasil, bem como da História do Município de Pereira Barreto;

Considerando que a Entidade possui acervo de relevância da História do Município, incluindo objetos arqueológicos, anteriores ao povoamento da região e consequente fundação do município;

Considerando que nesse período a entidade adquiriu expertíse na gestão relacionada ao segmento de museus e está inserida no contexto cultural não só do município de Pereira Barreto mas da região;

Considerando o Art. 29 da lei Federal 13019/2014 que prevê a dispensa de chamamento público no caso de recursos **decorrentes de emendas parlamentares** às leis orçamentárias anuais;

Considerando também que será inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica (Art. 31 da Lei nº 13.019/2014, com redação dada pela Lei nº 13.204/2015);

Considerando o Plano de trabalho apresentado pela entidade, apresentamos a justificativa para celebração do Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO MUSEU HISTÓRICO DA COLONIZAÇÃO DE PEREIRA BARETO, por DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para a transferência de recursos financeiros para cobrir despesas de Capital, na aquisição de “Maquete com Projeção Mapeada Multimídia” por tratar de Emenda Parlamentar Federal e ainda por atender ao art. 31 da Lei Federal 13.019/2014;

Por fim, considerando o disposto no §2º do art. 32 da Lei federal 13.019/2014 que prevê a **impugnação da justificativa no prazo de 05 (cinco) dias,** determino a publicação no Diário Oficial do Município para que surta seus efeitos legais

Estância Turística de Pereira Barreto, 05 de setembro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito

.....

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

INTERESSE DE ORÇAMENTO

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO, visando atestar se as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, torna pública a manifestação de interesse do Legislativo em obter propostas **adicionais** de eventuais interessados para a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção do sistema de som profissional do plenário, com revisão das caixas de som, mesa operadora, microfones e módulo de potência, incluso a troca de conexões e cabos necessários. As propostas deverão ser enviadas via e-mail para divisao.administrativa@camarapereirabarreto.sp.gov.br até o dia **10/09/2024**.

A presente cotação não importa necessariamente em contratação, sendo que em não havendo a contratação esta será devidamente justificada.

Para mais informações, poderão ser obtidos na Divisão Administrativa pelo fone (18) 3704-4455 ou pelo e-mail.

Estância Turística de Pereira Barreto, 05 de setembro de 2024.

Divisão Administrativa

.....

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

João de Altayr Domingues
Prefeito

Hermínio Komatsu
Vice-Prefeito

Li Carvalho
Presidente da Câmara Municipal

Silvio Linguiça
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br